



CMVM

Dossier de Registo na CMVM

Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco

Este documento destina-se a esclarecer os procedimentos e a indicar os documentos necessários para obter um registo na CMVM, tornando assim a prestação deste serviço mais célere e eficaz. Se alguma referência não for suficientemente explicativa ou puder ser melhorada, agradecemos que nos faça chegar o seu comentário através do e-mail cmvm@cmvm.pt.

Índice:

Introdução	2
Fases do Processo	3
Documentos Necessários à Instrução do Processo	4
Modelos e Formulários:	
• Requerimento para Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco	6

Normas Aplicáveis:

Decreto-Lei n.º 319/2002, de 28 de Dezembro (RJCRC)

Regulamento n.º 12/2003 da CMVM

O processo de registo pode ser enviado por correio ou entregue nos seguintes endereços:

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Av. da Liberdade, 252
1056-801 Lisboa

ou

Rua Dr. Alfredo Magalhães, 8 - 5º
4000-061 Porto

Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco

Introdução

Este dossier destina-se a esclarecer os procedimentos e enumerar os documentos necessários para obter da CMVM um registo ou uma autorização, tornando assim a prestação deste serviço mais célere e eficaz. Se alguma referência não for suficientemente explicativa ou puder ser melhorada, agradecemos que nos faça chegar o seu comentário através do e-mail cmvm@cmvm.pt.

Este conjunto de informação visa, portanto:

- elucidar as diferentes entidades que pretendam requerer algum tipo de registo ou autorização junto da CMVM (excepto ofertas públicas) sobre todos os elementos necessários ao acto administrativo em causa;
- informar sobre as principais normas legais aplicáveis e elucidar os requerentes para os entendimentos que a CMVM faz dos requisitos subjacentes ao exercício das diferentes actividades.
- garantir que nenhum outro documento será exigido para além dos que figuram na respectiva ficha de registo, com excepção da necessidade de eventuais esclarecimentos adicionais que possa surgir no decorrer do processo ou em face de especificidades que possam caracterizar o caso em concreto.

O *Dossier de Registo* é composto por diversas *Fichas de Instrução de Processo*, cada uma referente a um processo de autorização e/ou de registo a que legalmente as diferentes entidades se devem sujeitar por forma obterem a competente habilitação previamente ao exercício da actividade.

Para uma maior eficiência, antes de prosseguir, deve ter em atenção o seguinte:

- o formato do ficheiro assim obtido é *.doc* (*Microsoft Word*) e encontra-se devidamente protegido fora dos campos que podem ser preenchidos.
- a página deste *dossier* designada “Documentos Necessários à Instrução do Processo” pode, depois de devidamente preenchida, ser utilizada como capa do processo a remeter à CMVM.
- nos espaços próprios da mesma página o requerente indicará o envio dos elementos em causa ou, caso tal não suceda, os motivos pelos quais não procede ao respectivo envio, solicitando a sua entrega em momento posterior. Neste caso deve indicar a altura em que o pretende fazer, não esquecendo que o processo apenas se considera devidamente instruído quando todos os elementos tiverem sido remetidos à CMVM.
- o requerente deverá indicar ainda se os documentos indicados já se encontram na CMVM e se se mantêm válidos.
- os *hiperlinks* que se encontram neste *dossier* remetem para formulários destinados à instrução de processos de registo ou para normas legais e regulamentares aplicáveis. Os textos legais e regulamentares são disponibilizados para mera informação, não dispensando a consulta das versões oficiais publicadas em Diário da República.
- os formulários relativos à “*disponibilidade de meios*” devem ser preenchidos e remetidos à CMVM logo que o processo é instruído ou no decurso deste, sempre que se verifiquem alterações ou evoluções que assim o justifiquem.

Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco

Fases do Processo

F.I.Q.	F.C.P.
Registo prévio simplificado, ao abrigo do n.º 1 do art. 38º do RJCR	Autorização, ao abrigo do n.º 1 do art. 42º do RJCR

Registo de Sociedades de Capital de Risco

Documentos Necessários à Instrução do Processo

(este formulário pode, depois de preenchido e impresso,
acompanhar o processo de registo a enviar à CMVM)

Elementos	Normas Aplicáveis F.I.Q.	Normas Aplicáveis F.C.P.
Requerimento de Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco	<p>Art. 38º do Regime Jurídico de Capital de Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> - denominação do FIQ - Identificação da entidade gestora (SCR, Instituição de crédito, sociedades de investimento, sociedade de desenvolvimento Regional e SGFIM) - Período de subscrição de UP's, data de liquidação financeira e, caso se aplique, calendarização das subscrições faseadas de capital 	<p>Art. 43º do Regime Jurídico de Capital de Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> - denominação do FCP - identificação da entidade gestora (necessariamente e uma SGFIM) e respectivos estatutos e certidão do registo comercial (caso não se encontrem actualizados na CMVM) - Cópia do documento de deliberação, tomada pelo órgão competente, da constituição do FCP - Período e modalidade da subscrição das UP's, data de liquidação financeira e, sendo o caso, calendarização das subscrições faseadas de capital - Indicação de eventual pedido de admissão das UP's à negociação em mercado regulamentado
<p>Projecto de Regulamento de gestão que deve conter referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à calendarização das subscrições e realização das mesmas (caso se aplique); - descrição das regras de valorização das participações e outros activos (cotados ou não) - descrição objectiva e clara da política de investimentos - regras de funcionamento e convocação das AGP 	<p>Art. 38º do Regime Jurídico de Capital de Risco</p>	<p>Art. 38º do Regime Jurídico de Capital de Risco</p>
Modelo de certificado e descrição da forma como é mantido o registo dos titulares das Unidades de Participação	<p>Arts. 39º e 40º do Regime Jurídico de Capital de Risco</p>	<p>Não Aplicável</p>

Projecto de contrato com o depositário	Art. 25º do Regime Jurídico de Capital de Risco	Arts.25 e 43º do Regime Jurídico de Capital de Risco
Projecto de Prospecto e de anúncio de lançamento	Não Aplicável	Arts. 43º a 45º do Regime Jurídico de Capital de Risco ----- Anexo... ao Regulamento nº 10/2000
Projecto de contrato com o Intermediário Financeiro encarregado da assistência à oferta	Não Aplicável	Art. 43º do Regime Jurídico de Capital de Risco
Projecto de contrato com o IF encarregado da colocação das Unidades de Participação	Não Aplicável	Art. 43º do Regime Jurídico de Capital de Risco
Estudo de viabilidade económico-financeira	Não Aplicável	Art. 43º do Regime Jurídico de Capital de Risco

Requerimento para Autorização e Registo de Fundos de Capital de Risco

█, portador do B.I. n.º █, na qualidade de █, em representação da Sociedade █, vem solicitar à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários o registo do seguinte fundo de capital de risco (assinalar com x):

<input type="checkbox"/>	FIQ	Designação: █
<input type="checkbox"/>	FCP	Designação: █

O fundo apresenta as seguintes características principais (sucintamente):

- i.* Política de investimentos █
- ii.* Período de subscrição █
- iii.* Principais investidores █

Enquadramento do fundo na estratégia da sociedade:

█

Outras observações: █.

Junta-se formulário(s) devidamente preenchido(s) e os elementos nele(s) enunciados.

█, em █ de █, de █

Assinatura
